

PARECER N° , DE 2005

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955, de 2003, na origem) que *inscreve o nome do Almirante Barroso no ‘Livro dos Heróis da Pátria’.*

RELATOR: Senador AELTON FREITAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955, na origem), de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, inscreve o nome do Almirante Barroso, no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Apreciado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Com o intento de prestar justa homenagem a um dos maiores nomes da nossa História, o projeto em comento propõe a inscrição do nome do Almirante Barroso no *Livro dos Heróis da Pátria*.

Como bem ressalta a sua justificação, Francisco Manoel Barroso da Silva, *por sua atuação militar, prestou relevantes serviços à nação brasileira.*

Lisboeta de nascimento, Francisco Manoel Barroso da Silva mudou-se para o Brasil com apenas cinco anos de idade, em companhia de seus pais, na comitiva da família real portuguesa. Com o advento da Constituição Imperial, em 1924, o então Aspirante da Guarda-Marinha naturalizou-se brasileiro.

Em sua longa carreira de dedicação à arma naval, o futuro Almirante Barroso comandou vários navios e exerceu cargos importantes na Armada Imperial, dentre os quais o de Comandante Naval do Rio da Prata, em 1863, e Chefe do Estado-Maior das Forças Navais no Rio da Prata e, em seguida, o de Comandante da Força Naval brasileira na Batalha Naval do Riachuelo.

Nessa batalha, sua bravura e liderança imortalizaram o episódio bélico e transformaram a vitória brasileira em uma das mais importantes páginas históricas do País. Considerado pelos historiadores como o mais importante embate militar da Guerra do Paraguai, a Batalha do Riachuelo assegurou a hegemonia brasileira nas comunicações fluviais e precipitou a rendição das forças de Solano Lopez.

Por sua capital atuação, Barroso recebeu a *Ordem Imperial do Cruzeiro* e o título honorífico de *Barão do Amazonas*, em referência direta ao nome do navio que comandou por ocasião do combate.

O Almirante Barroso faleceu em 1882, em Montevidéu, e teve seus restos mortais trasladados para o Rio de Janeiro, onde encontram-se depositados no monumento erguido em sua homenagem, na Praia do Russel.

Barroso faz parte de uma geração que, por sua atuação e por seus êxitos, em determinado momento da História do Brasil, consolidou as dimensões continentais do País. Do *Livro dos Heróis da Pátria* já constam insignes nomes da nossa história, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares, o que reforça a pertinência da homenagem proposta. Nesse sentido, consideramos oportuno e meritório o projeto em análise.

III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2005 (nº 955, de 2003, na origem).

Sala da Comissão, em 05/04/05.

, Presidente

, Relator